

CONCURSO – EDITAL 01/2024
CONVOCAÇÃO 07/2026 – FINAL DE LISTA

O **Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições e, considerando os resultados do Concurso Público Municipal Edital nº 01/2024, para provimento de cargo efetivos, do quadro do Município de Feira de Santana, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 01/2024 e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados para entrega de documentos os candidatos aprovados no Concurso Público realizado com tal finalidade, que solicitou **Final de Lista** referente ao **Edital de Convocação nº 05/2025 e 02/2026**, cujo cargo não possui mais cadastro de reserva, de acordo com a seguinte relação:

ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Inscrição	Nome	Cota	Pontuação
6	2418008519	MILLA DA SILVA BAGANO	AMPLA CONCORRÊNCIA	52,5
7	2418013721	CAMILA COSTA SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	52

CONTADOR

Classificação	Inscrição	Nome	Cota	Pontuação
1	2418007192	BEATRIZ SANTOS DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	51,5

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

Classificação	Inscrição	Nome	Cota	Pontuação
1	2418056832	ALEXANDRE MALTA SANTOS	AFRODESCENDENTE	58,5
2	2418039553	ALESSON CRUZ COSTA	ESCOLA PÚBLICA	54

PSICÓLOGO

Classificação	Inscrição	Nome	Cota	Pontuação
4	2418049526	ALICE DO CARMO SOUZA	ESCOLA PÚBLICA	55
7	2418046116	MARCIEL PAULINO DOS SANTOS	ESCOLA PÚBLICA	55
2	2418013558	EDNILTON DOS SANTOS ALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA	57,5
7	2418040583	DIEGO CONCEIÇÃO MIRANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	56,5
26	2418058221	LARISSA DE OLIVEIRA MATOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	53

Art. 2º - Os convocados deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Sampaio, 344 – Centro, nesta Cidade, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos e exames que serão exigidos para admissão, **em originais e fotocópias**, para autenticação:

- Carteira de identidade;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Certidão de nascimento (se solteiro), de casamento ou de divórcio, se for o caso;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (física e/ou digital);
- Diploma ou Certificado de Nível Superior, com Histórico Escolar e Registro no órgão fiscalizador da profissão, para as funções que foram solicitados, bem como a comprovação de especialização ou pós-graduação na área, quando for o caso;
- Título de Eleitor e a Certidão de Quitação Eleitoral;
- Ato de exoneração para o candidato que ocupe FUNÇÃO ou EMPREGO PÚBLICO inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- Declaração de bens e valores que integram o patrimônio ou última declaração de IR/PF (Imposto de Renda);
- PIS/PASEP (extrato);
- Declaração de não-acumulação de cargo(s), empregos e funções, ainda que não remunerados. Caso haja acúmulo de cargo público, apresentar declaração do órgão de origem e contracheque atualizado.
- Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- 01 (uma) foto 3x4 (colorida e recente);
- Comprovação de residência atual (até 90 dias de emissão) em nome do candidato, para todos as funções,
- Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;

- o) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- p) Folha de antecedentes da Polícia Civil do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- q) Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- r) Procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório.
- s) Dos dependentes:
 - Filhos menores de 07 (sete) anos: certidão de nascimento (original e cópia); cédula de identidade (original e cópia); CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); cartão de vacina (original e cópia).
 - Filhos maiores de 07 (sete) anos: certidão de nascimento (original e cópia); cédula de identidade (original e cópia); CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); atestado de matrícula (original e cópia).
 - Conjuge: CPF – Cadastro de Pessoa Física (cópia), cédula de identidade (cópia) e Comprovante de escolaridade (cópia).
- t) E demais documentos que a Prefeitura Municipal de Feira de Santana achar necessários, posteriormente informados.

Parágrafo único - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias sem apresentação do original.

Art. 3º - Os candidatos convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:

- a) Exames comuns a todos os candidatos:
 - Hemograma completo - válido por até 3 (três) meses;
 - Sumário de Urina - válido por até 3 (três) meses;
 - Acuidade Visual - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 6 (seis) meses;
 - Fundoscopia - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 6 (seis) meses.
 - Laringoscopia - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 3 (três) meses.
- b) Exames específicos para candidatos convocados a partir de 40 anos de idade:
 - Glicemia em jejum - válido por até 3 (três) meses;
 - Tonometria - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 6 (seis) meses;
 - Eletrocardiograma (ECG) - válido por até 6 (seis) meses.
- c) Exames específicos para candidatos convocados, do sexo masculino a partir de 40 anos de idade:
 - Antígeno Prostático Específico (PSA) - válido por até 6 (seis) meses.
- d) Exames específicos para o cargo de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Psicólogo:
 - Anti HBS;
 - Anti HCV;
 - AG HBS;

§ 1º - Os candidatos deverão dirigir-se ao Departamento de Gestão de Pessoas (DGPE) da Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Sampaio, 344 – Centro, nesta cidade, munidos dos documentos e exames solicitados, para agendamento da inspeção médica, seguindo a ordem de comparecimento, respeitado o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de publicação deste edital.

§ 2º - Outros exames complementares poderão ser solicitados pelo médico perito quando da realização do exame, estando à emissão do laudo de aptidão, vinculada à sua apresentação.

Art. 4º - Caso o candidato não compareça no prazo estipulado neste Edital de Convocação ou não apresente as documentações acima elencadas, perderá o direito à nomeação e ao consequente ingresso no serviço público municipal.

Feira de Santana, 29 de julho de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
REFEITO MUNICIPAL